



ADENDO AO EDITAL E À NORMATIVA GERAL DOS EXAMES DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA E CERTIFICADOS DE ÁREA DE ATUAÇÃO (EDIÇÃO 2020) PROMOVIDOS PELO COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM CONJUNTO COM A ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

1. De acordo com todas as recomendações e alertas emitidos pelas autoridades federais e estaduais, que determinaram o fechamento de estabelecimentos e outras medidas de isolamento da população em razão do contágio comunitário pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, AINDA, em atendimento à Portaria AMB nº 005, publicada em 18 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária dos Exames de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação promovidos pela AMB e pelas suas Sociedades de Especialidades, o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) comunica a todos os interessados e aos candidatos já inscritos no exame, marcado para os dias 13 de setembro e 08 de outubro, o seu adiamento para o final do segundo semestre de 2020, nos termos a seguir delineados:
2. O período de inscrições, cuja data foi prorrogada, será de 9h do dia 2 de março ao dia 31 de julho de 2020, até às 23h59min (atentar para o horário bancário), no portal www.cbr.org.br.
3. As datas, horários e os novos locais de provas passam a ter a seguinte formatação:

DENSITOMETRIA ÓSSEA

1.1 – Prova Teórica

DATA	HORÁRIO	LOCAIS
08.11.2020 – Domingo	08:30	BA, CE, DF, MG, PA, PE, PR, RJ, RP, RS, SC e SP

1.2 – Prova Prática-oral

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05.12.2020 – Sábado	9 horas	São Paulo

ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

1.1 – Prova Teórica e Teórico-prática

DATA	HORÁRIO	LOCAIS
08.11.2020 – Domingo	08:30	BA, CE, DF, MG, PA, PE, PR, RJ, RP, RS, SC e SP

1.2 - Prova Prática de Aparelho

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05.12.2020 – Sábado	13:30	São Paulo



MAMOGRAFIA

1.1 – Prova Teórica

DATA	HORÁRIO	LOCAIS
08.11.2020 – Domingo	08:30	BA, CE, DF, MG, PA, PE, PR, RJ, RP, RS, SC e SP

1.2 – Prova Prática-oral

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05.12.2020 – Sábado	09:00	São Paulo

NEURORRADIOLOGIA DIAGNÓSTICA

1.1 – Prova Teórica

DATA	HORÁRIO	LOCAIS
08.11.2020 – Domingo	08:30	BA, CE, DF, MG, PA, PE, PR, RJ, RP, RS, SC e SP

1.2 – Prova Prática-Oral

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05.12.2020 – Sábado	09:00	São Paulo

NEURORRADIOLOGIA TERAPÊUTICA

1.1 – Prova Teórica

DATA	HORÁRIO	LOCAIS
08.11.2020 – Domingo	08:30	BA, CE, DF, MG, PA, PE, PR, RJ, RP, RS, SC e SP

1.2 – Prova Prática-Oral

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05.12.2020 – Sábado	09:00	São Paulo

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1.1 – Prova Teórica

Data	Horário	Local
08.11.2020 – Domingo	08:30	BA, CE, DF, MG, PA, PE, PR, RJ, RP, RS, SC e SP

1.2 – Prova Teórico-Prática

Data	Horário	Local
08.11.2020 – Domingo	14:00	BA, CE, DF, MG, PA, PE, PR, RJ, RP, RS, SC e SP



RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA

1.1 - Prova Teórica

DATA	HORÁRIO	LOCAIS
08.11.2020 – Domingo	08:30	BA, CE, DF, MG, PA, PE, PR, RJ, RP, RS, SC e SP

1.2 - Prova Prática-oral

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05.12.2020 – Sábado	09:00	São Paulo

ULTRASSONOLOGIA GERAL

1.1 - Prova Teórica e Teórico-prática

DATA	HORÁRIO	LOCAIS
08.11.2020 – Domingo	08:30	BA, CE, DF, MG, PA, PE, PR, RJ, RP, RS, SC e SP

1.2 – Prova Prática de Aparelho

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05.12.2020 – Sábado	09:30	São Paulo

ULTRASSONOLOGIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

1.1 – Prova Teórica e Teórico-prática

DATA	HORÁRIO	LOCAIS
08.11.2020 – Domingo	08:30	BA, CE, DF, MG, PA, PE, PR, RJ, RP, RS, SC e SP

1.2 – Prova Prática de Aparelho

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05.12.2020 – Sábado	08:00	São Paulo

4. O cronograma, a partir das alterações antes apontadas, será o seguinte:

DO/EVD/MAMA/ND/NT/RIA/USGERAL/USGO

02/03 a 31/07/2020	Período de Inscrição e envio dos documentos para análise (upload)
03 a 21/08/2020	Período de conferência das Inscrições pela Comissão
24/08/2020	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (acesso do candidato)
24/08/2020	Divulgação dos locais de provas (acesso do candidato)
08/11/2020	Aplicação da Prova Teórica e Teórico-prática
09/11/2020	Divulgação dos gabaritos (12 horas – site do CBR)
09 e 10/11/2020	Período de Recursos: das 12h do dia 09/11/2020 às 12h do dia 10/11/2020 (acesso do candidato)
13/11/2020	Divulgação do local de prova (acesso do candidato)



23/11/2020	Divulgação do resultado dos recursos e divulgação dos candidatos classificados para a Prova Prática (acesso do candidato)
05/12/2020	Aplicação da Prova Prática-oral e/ou Prática em Aparelho
21/12/2020	Divulgação dos classificados na Prova Prática (acesso do candidato)
21 e 22/12/2020	Período de Recursos: das 12h do dia 21/12/2020 às 12h do dia 22/12/2020 (acesso do candidato)
18/01/2021	Divulgação da aprovação final – Liberação dos pareceres dos Recursos, Declaração oficial de aprovação e orientações para confecção do Título de Especialista junto à AMB (acesso do candidato).

RDDI

02/03 a 31/07/2020	Período de Inscrição e envio dos documentos para análise (upload)
03 a 21/08/2020	Período de conferência das Inscrições pela Comissão
24/08/2020	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (acesso do candidato)
24/08/2020	Divulgação dos locais de provas (acesso do candidato)
08/11/2020	Aplicação da Prova Teórica Aplicação da Prova Teórico-prática
09/11/2020	Divulgação dos gabaritos (12 horas – site do CBR)
09 e 10/11/2020	Período de Recursos: das 12h do dia 09/11/2020 às 12h do dia 10/11/2020 (acesso do candidato)
07/12/2020	Divulgação da aprovação final – Liberação dos pareceres dos Recursos, Declaração oficial de aprovação e orientações para confecção do Título de Especialista junto à AMB (acesso do candidato).

5. Não haverá uma segunda edição dos Exames em 2020.

6. Devido a inclusão de novas opções de local de prova, todos os candidatos deverão acessar sua inscrição **a partir do dia 15 de junho** e no menu AÇÕES > ícone LOCAL DE PROVA , deverão selecionar sua nova opção de local para a primeira fase do exame. Essa alteração, poderá ser feita até o último dia das inscrições.

7. Tendo em vista a prorrogação bastante alargada do prazo de inscrição, a obrigatoriedade do reconhecimento das assinaturas nas declarações de treinamento e atuação, está mantida. Situação essa que poderá ser revisada pela Comissão de Titulação ao longo das inscrições e do não restabelecimento dos cartórios.

8. Excepcionalmente para os residentes/aperfeiçoandos que obtiveram a liberação da etapa teórica do exame de RDDI ou USGERAL neste ano, poderão usufruir do benefício até o ano de 2021.



9. Todos os candidatos que já se inscreveram, continuam com suas inscrições garantidas para as novas datas.

Os candidatos impossibilitados de participar da prova nesta nova data poderão solicitar o ressarcimento integral da inscrição. Para isso, basta encaminhar um e-mail para titulacao@cbr.org.br, solicitando a devolução integral do valor pago, incluindo os dados bancários completos para ressarcimento. O prazo para solicitação do ressarcimento será até o dia 31 de julho de 2020.

10. O Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) reserva-se a, se necessário, revisar as disposições contidas no presente, com a comunicação a todos os candidatos e formalização de outro adendo.

11. As demais disposições contidas nos editais dos exames ficam mantidas em todos os seus termos originais.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

Dr. Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos
Presidente CBR



**EDITAL E NORMATIVA GERAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA
DO COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM CONJUNTO COM A
ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA**

O Colégio Brasileiro de Radiologia, por meio da Comissão de Titulação e Admissão, nos termos do Convênio firmado com a Associação Médica Brasileira – AMB, leva ao conhecimento de todos os interessados, por meio da presente Normativa, que promoverá prova do exame de suficiência para concessão do Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem com Atuação Exclusiva em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia.

1. DATA DA PROVA, HORÁRIO E LOCAL

1.3 - Prova Teórica

Título de Especialista	DATA	HORÁRIO	LOCAIS
Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	17.05.2020 – Domingo	08:30	SP, RJ, DF, PE, PR e MG

1.4 - Prova Prática-oral

Título de Especialista	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	05.08.2020 – Quarta-feira	13:00	São Paulo

1.3 – Disposições Gerais acerca do tempo de duração de aplicação das provas teórica e prática-oral:

1.3.1 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo fixado para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.

1.3.2 - Se, por qualquer razão, o exame se iniciar com atraso ou for interrompido durante a sua duração, sem culpa do(s) candidato(s), haverá concessão de um prazo adicional proporcional ao tempo suprimido, sendo que os eventuais atrasos e as interrupções serão sempre registrados pelo fiscal responsável pela aplicação da prova que, por sua vez, organizará a questão relativa ao tempo adicional que será concedido. O CBR não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato pelo atraso do trâmite da prova.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 - Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem: Atuação Exclusiva em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia

2.2 - A prova relativa à 1ª etapa do concurso será realizada no mesmo dia e hora nas seguintes cidades: Recife, São Paulo, Brasília, Rio de Janeiro, Curitiba e Belo Horizonte.

2.3 - Todos os candidatos classificados na 1ª etapa estarão automaticamente inscritos na 2ª etapa do exame, consistente em prova prática a ser realizada no dia 05 de agosto de 2020 às 13 horas em São Paulo, dia anterior ao Congresso SoBRICE 2020.



3. REQUISITOS DO EXAME E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 - Poderão submeter-se aos exames de suficiência para concessão do Título de Especialista os candidatos associados e não associados do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR), desde que apresentem os documentos previstos no item 3.5.

3.2 - Os documentos deverão ser encaminhados na forma delimitada no item 3.5, devendo o candidato preencher as opções de forma clara, que não poderão sofrer alterações posteriores.

3.3 – O CBR indeferirá as inscrições que não estejam de acordo com os itens desta Normativa ou com documentação incompleta.

3.4 - Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida e nem transferida para outro exame. Nos casos de indeferimento da inscrição pelo CBR, o candidato receberá 50% do valor pago pela inscrição. Em nenhuma outra hipótese o candidato poderá solicitar a restituição do valor referente à inscrição.

3.5 - Toda a documentação abaixo deverá ser enviada pelo portal do CBR, através do ACESSO DO CANDIDATO:

- 1) Cópia digitalizada da via original da Carteira profissional (páginas onde constam o nome e registro) ou da cédula do CRM do Estado onde tem sua atuação profissional. Em casos de perda ou mudança de estado, enviar cópia do Protocolo de solicitação de 2ª via ou novo registro emitido pelo CRM;
- 2) Curriculum Vitae (resumido) comprovando as principais atividades profissionais na área e cópia simples de certificados e diplomas;
- 3) Declaração de término de treinamento exclusivo na área de Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia pelo período mínimo de 2 (dois) anos, em tempo integral (obrigatório), emitida por um dos Centros Formadores reconhecidos pela Sobrice/CBR, assinada pelo Coordenador responsável pelo Programa.
- 4) Cópia digitalizada da via original do comprovante do término de Residência Médica, credenciada pela CNRM/MEC, e/ou cópia digitalizada da via original do Título de Especialista, emitido pela Sociedade de Especialidade e AMB, em uma das especialidades abaixo:
 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
 - ou
 - Cirurgia Vascular.
- 5) Declaração de adimplência da AMB, necessária apenas para obtenção do desconto na taxa de inscrição; **não é um documento obrigatório a todos os candidatos**. Os associados do CBR/SoBRICE já terão sua situação conferida pelo próprio sistema da inscrição, não sendo necessária esta comprovação.

4. INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser efetuadas no período de 9h do dia 2 de março até às 23h59min (atentar para o horário bancário) do dia 20 de março de 2020, no portal www.cbr.org.br.

4.2 - O valor da taxa de inscrição é variável, nos termos da seguinte tabela:

Categoria	Valor
Associados (CBR-SoBRICE/AMB) em dia com suas contribuições	R\$ 1.350,00
Não associados (CBR-SoBRICE/AMB) ou associados inadimplentes	R\$ 2.180,00



4.2.1 - Para obtenção do desconto na taxa de inscrição, para os associados da AMB, será necessário, juntamente com os demais documentos solicitados nesta Normativa, o envio da declaração de adimplência da AMB, certo de que os associados do CBR terão a sua situação conferida pelo próprio sistema de inscrição, não necessitando fazer essa comprovação.

4.2.1.1 – No caso de não ser comprovada a adimplência junto à AMB, o candidato não terá direito ao desconto e deverá efetuar o pagamento da diferença (R\$ 830,00) mediante depósito bancário (os dados serão indicados pela secretaria do CBR), no prazo de 5 (cinco) dias corridos a serem computados a partir de sua formal comunicação. No caso de inércia do candidato, a sua inscrição será indeferida, sendo devolvido o valor de 50% da quantia já paga, a teor do que estabelece o item 3.4.

4.2.1.2 – Os candidatos que efetuarem a inscrição como não associados, não comprovando no ato da inscrição as condições exigidas para a concessão do desconto, não poderão posteriormente apresentar a comprovação de adimplência. Nesses termos, eventual comprovação posterior não implicará, em nenhuma hipótese, em devolução do valor pago.

4.3 - A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Normativa, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todas as condições exigidas.

4.5 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser por cartão de crédito ou boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela internet), até a data limite do encerramento (vencimento 20/03/2020). Atenção para o horário bancário.

4.6 – Se, por qualquer razão, o pagamento do boleto se mostrar irregular, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.7 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não o boleto bancário, como especificado nesta Normativa.

4.8 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.9 – O prazo máximo para solicitação da devolução nas inscrições indeferidas será de até 30 (trinta) dias após a divulgação do indeferimento, findo o qual não será mais possível o pedido de restituição.

4.10 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão nela contida, cabendo ao CBR o mais pleno direito de excluir do processo aquele que preenchê-la com dados incorretos, ou que prestar informações falsas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.11 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá preencher, apenas no momento da inscrição, a solicitação específica e explicitar de forma detalhada a sua necessidade.

4.11.1 – Não serão aceitas solicitações de condições especiais por correio, presenciais ou fora do momento da inscrição do candidato.



4.12 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.13 – Para essa finalidade, tratando-se de situação especial, a candidata poderá eventualmente ter compensação do tempo de prova que lhe foi suprimido em razão da amamentação, cuja necessidade será apurada pelo fiscal responsável pela aplicação da prova, que definirá, ainda, o tempo adicional a ser concedido.

4.14 - O envio das imagens digitalizadas de todos os documentos necessários, descritos no item 3, será obrigatório para todos os candidatos, independentemente de já terem participado de exames anteriores.

4.14.1 – O envio das imagens digitalizadas deverá ser feito por “upload” no momento da inscrição, por meio do portal de inscrição do CBR. Não serão aceitos os documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal ou fax. **As imagens dos documentos deverão conter a verificação do serviço notarial (cartório), conforme as especificações destacadas e apontadas no item 3. Digitalize o documento frente e verso (se houver necessidade) e salve num único arquivo antes de fazer o upload no campo determinado.**

4.15 - Serão consideradas deferidas as inscrições que estiverem com a documentação completa, correta e com a taxa de inscrição paga. O candidato deverá consultar no site do CBR, no dia 13/04/2020, o status de sua inscrição.

4.15.1- O candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento relacionado ao status de sua inscrição.

5. BANCA EXAMINADORA

5.1 - O Presidente do CBR será substituído pelos Vice-presidentes Regionais, pelos Presidentes das Filiadas e/ou por outro membro do CBR, a ser indicado por sua diretoria - e que serão os responsáveis pela aplicação da prova, assim como pela escolha do local e infraestrutura.

5.2 - As questões serão elaboradas pela Comissão de Admissão e Titulação do CBR/Sobrice.

5.3 - O CBR será responsável pela editoração e impressão das provas.

5.4 - A divulgação do gabarito e do resultado será de incumbência do CBR e estará disponível no portal do CBR (www.cbr.org.br) conforme cronograma disponível no item 12, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento e verificação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.5 – As bancas examinadoras serão compostas por membros da SoBRICE ou pessoas por ela indicadas.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - O candidato deverá consultar e imprimir o cartão de inscrição, obtido no portal do CBR (www.cbr.org.br), onde estará disponível o local de realização da prova.

6.2 - Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na relação de inscrições deferidas, poderá ser ele inscrito, de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.2.1 - Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



6.3 - Só será permitida a participação nas provas nas respectivas datas, horários e nas cidades constantes do Edital.

6.4 - Toda a menção de horário obedecerá ao horário oficial de Brasília.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas teórica e prática-oral com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e deverá apresentar um dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

6.5.1 - cédula de identidade – RG; ou

6.5.2 - carteira de trabalho ou previdência social, ou,

6.5.3 - carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado onde atua, ou,

6.5.4 - carteira nacional de habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, ou;

6.5.5 - passaporte.

6.6 - No evento da realização do exame, o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

6.7 - Durante a aplicação do exame, o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

- 1) Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.
- 2) Portar caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- 3) Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: bonés, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 4) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

6.8 - Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos, datados e assinados, somente no dia da prova, em formulário específico, a ser requisitado ao fiscal de sala.

6.9 - É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local da prova antes de decorrido o tempo de 50% desde o seu início, ressalvados os casos de necessidade, devendo o candidato ser acompanhado do fiscal de sala.

6.9.1 – Em nenhuma hipótese será interrompido o tempo de duração para a execução da prova, salvo nos casos indicados no item 1.3.2 deste Edital.

6.9.2 – Os últimos três candidatos da sala onde está sendo realizada a prova deverão sair juntos, obrigatoriamente.

6.10 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



6.11 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala a Folha de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.

6.12 - A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção eletrônica. Não serão permitidas quaisquer rasuras ou ressalvas.

6.13 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato, sob sua inteira responsabilidade.

6.14 - Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.15 – Na prova prática-oral, o CBR poderá utilizar dispositivos eletrônicos ou cadernos impressos, podendo valer-se de ambos os recursos, caso assim entenda necessário.

6.15.1 - Caso haja alguma intercorrência no dispositivo digital que o impeça de progredir com a realização da prova, o candidato receberá um novo dispositivo ou prova impressa em papel. Neste tramite, o tempo de prova será interrompido até que o candidato receba o outro dispositivo digital ou a nova prova impressa.

7. DAS PROVAS

7.1 – O Exame será realizado em duas etapas, e as provas observarão as condições adiante especificadas:

7.2 – **Prova Teórica:** será composta por duas provas, ambas de múltipla escolha, sendo uma de conhecimentos gerais e outra de Física das Radiações.

7.3 – Serão abrangidos os conceitos relacionados abaixo:

MÉTODOS DE FORMAÇÃO DA IMAGEM EFEITOS DA RADIAÇÃO E MÉTODOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

- INTERVENÇÃO VASCULAR E VISCERAL

Síndromes aórticas agudas
Aneurisma de aorta torácica ou toraco/abdominal
Aneurisma de aorta abdominal
Aneurisma de artérias viscerais
Aneurismas arteriais periféricos (poplítea, etc)
Doença arterial obstrutiva periférica aorto-ilíaca, femoro-poplítea, distal
Hipertensão renovascular
Tratamento endovascular de complicações fistulas de dialise
Malformação arteriovenosas periféricas
Acessos venosos centrais
Trombose venosa profunda
Tromboembolismo pulmonar e filtro de veia cava
Síndrome de veia cava superior
Trombólise intravascular periférica e visceral
Trauma vascular periférico e visceral
Retirada de corpo estranho intravascular
Síndromes venosas compressivas



Quimioembolização chc, metástase e radioembolização

Agentes embolizantes

Embolização portal

Doença carotídea oclusiva

Hemorragia digestiva alta e baixa

Hemoptise

Coleta hormonal

TIPS

BRTO

Biópsia hepática transjugular

Tratamento do hiperesplenismo

Mioma uterino e hemorragia puerperal

Varizes pélvicas

Varicocele e priapismo

- INTERVENÇÃO PERCUTÂNEA

Biópsia percutânea guiada por imagem: dispositivos de biópsia e princípios.

Biópsia percutânea guiada por imagem nas cavidades abdominal e pélvica.

Biópsia percutânea de lesões pulmonares, mediastinais e pleurais.

Tratamento de efusões e coleções torácicas.

Biópsia percutânea guiada por imagem de lesões musculoesqueléticas.

Injeções facetária, perirradicular e epidural no manejo da dor.

Vertebroplastia e Cifoplastia percutâneas.

Princípios das Terapias Ablativas Percutâneas guiadas por imagem.

Ablação térmica do Carcinoma Hepatocelular.

Ablação térmica de outras lesões hepáticas não Carcinoma Hepatocelular.

Ablação percutânea de tumores renais.

Ablação percutânea das malignidades torácicas.

Ablação e terapias combinadas de lesões ósseas.

Ultrassom focado de alta intensidade guiado por Ressonância Magnética para o tratamento de Leiomiomas Uterinos.

Drenagem percutânea de coleções e abscessos abdominais e pélvicos.

Manejo de coleções na pancreatite aguda.

Manejo das estenoses biliares benignas e das obstruções biliares malignas.

Intervenções nas tubas uterinas.

Gastrostomia e Gastrojejunostomia percutâneas.

Colecistostomia Percutânea.

Nefrostomia e Cistostomia percutâneas.

7.3.1 – **Prova de Conhecimentos Gerais**, de natureza eliminatória, constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, sendo apenas uma correta.

7.3.2 - **Prova de Física das Radiações**, constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, sendo apenas uma correta.

7.3.3 – Serão considerados classificados nessa etapa, os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis).

7.3.4 – As provas de Conhecimentos Gerais e Física das Radiações totalizarão 70 (setenta) questões e terão duração conjunta e total de 3h30 (três horas e trinta minutos).



7.4 – Prova Prática-oral: exclusiva para os classificados na prova teórica, será realizada por meio de casos clínicos editados e projetados.

7.4.1 – Serão considerados classificados nessa etapa, os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis).

7.5 - A prova prática-oral do exame deverá ser realizada no mesmo ano em que o candidato fez a inscrição para a prova. Caso o candidato fique impedido de realizá-la, a aprovação na prova teórica torna-se nula.

7.6 - A segunda etapa deverá ser realizada no mesmo Exame em que o candidato fez a inscrição. Caso o candidato falte e/ou fique impedido, por qualquer motivo, de realizá-la no mesmo Exame para o qual está inscrito, será ele considerado reprovado, devendo prestar novamente todas as etapas do próximo exame, caso seja de seu interesse participar novamente.

8. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

8.1 - O candidato será considerado classificado se obtiver o mínimo de 60% de respostas corretas em ambas as etapas.

9. DO RECURSO

9.1 - Caberá recurso da prova teórica do exame, a ser interposto unicamente pelo Acesso do Candidato a partir das **12h do dia 18/05/2020 até às 12h do dia 19/05/2020** e, relativo à prova prática-oral do certame, somente a partir das **12h do dia 17/08/2020 até às 12h do dia 18/08/2020**.

9.2 - Todos os recursos deverão ser interpostos digitalmente, por intermédio do sistema de inscrição do CBR, com a identificação do candidato e a impugnação específica das questões objeto da pretendida revisão, com respectiva fundamentação.

9.3 – Para a fundamentação, as referências com baixa evidência científica não serão aceitas.

9.4 – O recurso deverá ser preparado e redigido pelo próprio candidato e enviado individualmente. Se houver indícios de que foi preparado por terceiros ou utilizado coletivamente por mais de um candidato, será facultado à banca examinadora desconsiderá-lo.

9.5 O recurso será analisado por profissional técnico habilitado, previamente integrante da banca examinadora.

9.6 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados nesta Normativa, inclusive aqueles realizados por correio, fax, e-mail, telefone ou similares.

9.8 – O deferimento ou indeferimento do recurso não será passível de reconsideração.

9.9 – A banca examinadora poderá alterar o gabarito devido aos recursos apresentados, antes da divulgação do resultado. Neste caso, não haverá possibilidade de recurso posterior para uma questão cujo gabarito tenha sido alterado, uma vez que a questão terá sido criteriosamente analisada pela banca examinadora.



10. DA APROVAÇÃO

10.1 - A aprovação dos candidatos no Exame de Suficiência será pronunciada pela Banca Examinadora à Comissão de Admissão e Titulação, que a remeterá à Diretoria do CBR.

10.2 - A Diretoria do CBR disponibilizará no dia **04/09/2020**, a declaração de aprovação, constando a habilitação, data e local do exame de suficiência prestado, que poderá ser consultada diretamente no acesso do candidato.

10.3 - O Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem com Atuação Exclusiva em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia é concedido pela Associação Médica Brasileira e assinado pelos Presidentes e Secretários do CBR e da AMB.

10.4 - Os candidatos aprovados que desejarem a emissão do Título de Especialista junto à Associação Médica Brasileira, deverão seguir as orientações necessárias disponibilizadas no acesso do candidato, no dia 04/09/2020 e efetuar o pagamento da taxa de confecção determinada pela AMB.

10.5 - Os candidatos não classificados poderão submeter-se a novo exame de suficiência, em outro concurso, submetendo-se às regras específicas da Normativa que vigorar à época da celebração do novo exame. Em nenhuma hipótese, as notas obtidas em qualquer concurso poderão ser aproveitadas em exame posterior.

11. DISPOSITIVOS FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato importará conhecimento e aceitação das instruções e condições do Exame, tais como se acham estabelecidas nesta Normativa.

11.2 - A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes de sua inscrição, tornando sem efeito a Certificação, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.3 - Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá solicitar ao fiscal da sala formulário específico ou preencher o Cartão de Convocação nos campos determinados para este fim com a correção relativa, devendo assinar o pedido de correção.

11.4 - O CBR não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência recebida por terceiros;
- d) endereço eletrônico bloqueado por *firewalls* ou *anti-spams*.

11.5 - As despesas relativas à participação do candidato correrão as suas próprias expensas.

11.6 - Os itens desta Normativa poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou supressões enquanto não consumada a providência ou evento, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado no site do CBR.

11.7 - A legislação com vigência após a data da publicação desta Normativa, bem como alterações dos dispositivos Constitucionais, legais e normativos a eles posteriores, não serão objeto de avaliação na prova objetiva do Concurso.



11.8 - Toda convocação obedecerá ao horário de Brasília.

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Admissão e Titulação do CBR.

11.10 - A taxa de inscrição e os serviços prestados serão fixados pela Diretoria do CBR.

11.11 – O CBR se reserva o direito de transmitir informações a respeito do exame através de seu portal (www.cbr.org.br), ficando o candidato responsável pelo acompanhamento de eventuais comunicações.

11.12 – Eventuais litígios judiciais decorrentes das normas constantes no presente edital serão dirimidos no Foro Central da Comarca de São Paulo – SP.

12. CRONOGRAMA

02 a 20/03/2020	Período de Inscrição e envio dos documentos para análise (upload)
23/03 a 10/04/2020	Período de conferência das inscrições
13/04/2020	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (acesso do candidato)
24/04/2020	Divulgação dos locais de provas (acesso do candidato)
17/05/2020	Aplicação da Prova Teórica
18/05/2020	Divulgação dos gabaritos (12 horas – site do CBR)
18 e 19/05/2020	Período de Recursos: das 12h do dia 18/05/2020 às 12h do dia 19/05/2020 (acesso do candidato)
08/06/2020	Divulgação do resultado dos recursos e divulgação dos candidatos classificados para a Prova Prática (acesso do candidato)
08/06/2020	Divulgação do local de prova (acesso do candidato)
05/08/2020	Aplicação da Prova Prática-oral
17/08/2020	Divulgação dos classificados na Prova Prática-oral (acesso do candidato)
17 e 18/08/2020	Período de Recursos: das 12h do dia 17/08/2020 às 12h do dia 18/08/2020 (acesso do candidato)
04/09/2020	Divulgação da aprovação final – Liberação dos pareceres dos Recursos, Declaração oficial de aprovação e orientações para confecção do Título de Especialista junto à AMB (acesso do candidato).

13. BIBLIOGRAFIA RECOMENDÁVEL, NÃO EXAURIENTE

13.1 - RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA

- Livros da Sobrice
- Tratado de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular. Francisco Cesar Carnevale, Editora Revinter
- Vascular and Interventional Radiology – The Requisites. John A. Kaufman and Michael J. Lee, Editora Mosby
- Abram's Interventional Radiology, Jean-François Geschwind, and Michael Dake
- Atlas of Vascular Anatomy: An Angiographic Approach. Renan Uflaker, Editora Lippincott Williams & Wilkins
- Image-Guided Interventions. Matthew A. Mauro, Kieran P.J. Murphy, Kenneth R. Thomson, Anthony C. Venbrux, Robert A. Morgan. Expert Radiology. Series (ExpertConsult.com). Editora Elsevier
- Intervenção visceral e pediátrica, Joaquim M.M.Leal Filho, et al., Ed. Rio de Janeiro, Elsevier



- Intervenção percutânea, Raphael Braz Levigard, et al, Ed. Rio de Janeiro, Gen

•

13.2 - FÍSICA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

- Princípios de Física e Proteção Radiológica (Apostila - Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem)
- Capítulos de Proteção Radiológica e Física das Radiações dos livros acima referidos.

São Paulo, 16 de janeiro de 2020.

Dr. Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos
Presidente CBR